

... ..

... ..

... .. Pavimentação 40.000,00

... .. de Amblace 40.000,00

... .. - 33 - Este Decreto entrará em vigor, na
... .., revogadas as disposições em

... .. de Agudos, 05 de junho de 1974

Antonio Bondi

Prefeito Municipal

... .. no data supra

Fausto de Moraes

Dir. Div. Administrativa

Decreto nº 486 de 05 de junho de 1974

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial de Cr\$ 3.000,00
(três mil cruzeiros)

O Sr. Antonio Bondi, Prefeito Municipal
de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pelo inciso V, do Art. 39 da Lei Orgânica
dos Municípios,

Decreta:

Art: 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1
1046, de 04 de junho de 1974, fica aberto na Conta
- crédito Especial de Cr\$ 3000,00 (três mil cruzeiros)

O qual será assim classificado:

Serviços Urbanos

Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Materiais

4.0.0.0

Despesas de Capital

4.1.0.0

investimentos

4.1.4.0

material permanente

4.1.4.0.96

aquisição de balança tallas

com seus acessórios

3000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do seguinte anexo da conta orçamentária:

Órgão Executivo

Serviço Militar e Segurança

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de Pessoal

3.1.1.0

Pessoal - Pessoal Civil

3.1.1.1.27

03. Salários de contratados

3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos termos das disposições em contrário no Regulamento Municipal de Registros 05 de junho de 1974

Antônio Bandi

Prefeito Municipal

Registrou-se, noticiada no ato supra.

Francisco de Menezes

Dir. Div. Administração